



CONTRATO

Contrato nº 091/2025
Ata de Registro de Preços nº 055/2024
Processo de Licitação nº 033/2024
Pregão Eletrônico nº 023/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E A EMPRESA TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI.

Contrato de Fornecimento que firmam, como CONTRATANTE **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Pe. Zuzinha nº 178, Centro, 55.190-001, Santa Cruz do Capibaribe/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO**, representado pela Secretária, Sr.^a **Gabrielle Pereira Quirino**, no uso do exercício das atribuições conferidas no § 2º do art. 1º no Decreto Municipal nº 04, de 03 de janeiro de 2022, e como CONTRATADA, a Empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, situada à Rodovia Br-408, S/N, Km 10,28 Gp A, Curado Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54220780, endereço eletrônico talentospromecc@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOSE RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes **Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Executivo

Unidade orçamentária: 4003 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Ação: 2.104 - PROMOÇÃO E FOMENTO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA, INCLUINDO EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Despesa: 925

R



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 3.095.099,66** (três milhões, noventa e cinco mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo a mesma vencedora dos **ITENS** da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE - 01	EQUIPE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 194.280,80
1	APOIO / ORIENTADOR DE PÚBLICO: - Responsável em atuar de forma preventiva, promovendo o controle e disciplinamento público nos locais de realização de eventos, auxiliando a fiscalização do patrimônio, recepção de autoridades e convidados; os apoios deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	600	R\$ 150,10	R\$ 90.060,00
2	BOMBEIRO CÍVIL - Equipe de Bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	217	R\$ 156,47	R\$ 33.953,99
3	PRODUTORES - Responsável pelos horários, materiais e necessidades técnicas das ações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	25	R\$ 454,87	R\$ 11.371,75
4	COORDENADORES - Responsável por todo o funcionamento das necessidades técnicas de equipamento e de pessoal diretamente ligado à execução do evento; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	50	R\$ 253,82	R\$ 12.691,00
5	STAFFS - Responsável pelo ordenamento do público através do fechamento de ruas, controle do fluxo em áreas de acesso restrito, tais como cancelas, monitoramento dos acessos e difusão de informações; os staffs deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes	DIÁRIA	50	R\$ 157,38	R\$ 7.869,00



	criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.				
6	ROADIE - Responsável pela alocação dos equipamentos dos artistas no palco e viradas de atração; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	37	R\$ 162,84	R\$ 6.025,08
7	RECREADORES - Responsável pelos ordenamentos das atividades e recreação; devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	138	R\$ 196,50	R\$ 27.117,00
8	DIRETORES DE PALCO - Responsável pela coordenação do palco, ordem e tempo das apresentações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	5	R\$ 547,34	R\$ 2.736,70
9	ANIMADORES - Responsável pelas atividades de animação do evento; devidamente uniformizados com identificação ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	12	R\$ 204,69	R\$ 2.456,28
LOTE - 02	CLIMATIZADORES	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 17.520,00
1	TIPO I - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Turbo Plus – K23; Vazão de Ar: 20.000m³/hora; Potência: 1,5CV – Corrente: 8ª; Fluxo: Axial com saída para CIMA; Capacidade do Tanque de 30 litros; Peso: 32 Kg operacional; Ruído: < 75 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 110cm x 250cm x 110cm (L x A x P).	DIÁRIA	12	R\$ 668,20	R\$ 8.018,40
2	TIPO II - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Portátil – K09; Vazão de Ar: 9.000m³/hora; Potência: 380 W – Corrente: 2 A; Fluxo: Axial com saída para LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 65 Kg operacional; Ruído: < 62 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 85cm x 140cm x 76cm (L x A x P).	DIÁRIA	12	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
3	TIPO III	DIÁRIA	12	R\$ 336,80	R\$ 4.041,60

R. G. S.



	- CLIMATIZADOR ASPERSIVO – Torre Turbo – J18; Vazão de Ar: 18.000m³/hora; Potência: 790 W – Corrente: 3,8 A; Fluxo: Axial com saída LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 36 Kg operacional; Ruído: < 77 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 57cm x 256cm x 49cm (L x A x P).				
LOTE - 03	TRELIBOX	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 289.500,00
1	TRELIBOX Trelças em alumínio tipo BOX TRUSS P-30 e conexões.	METRO LINEAR	9.650	R\$ 30,00	R\$ 289.500,00
LOTE - 04	PRATICÁVEIS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 6.957,50
1	PRATICAVÉL - Módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes, medindo 2,00m x 1,00 m cada módulo. As estruturas possuem capacidade de até 400kg/m², são fabricados em aço galvanizado e utilizam compensado naval de 25mm e alta resistência a carga e intempéries. Contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.	DIÁRIA	275	R\$ 25,30	R\$ 6.957,50
LOTE - 06	BARRACAS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 27.344,90
1	TIPO I Barraca padronizada medindo 3,00m x 3,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LÁTEX na cor a ser indicada posteriormente.	UNIDADE	110	R\$ 248,59	R\$ 27.344,90
LOTE - 08	CAMAROTES	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 212.418,49
1	TIPO I - 50 unidades de Camarotes em estrutura metálica tubular, tendo um, dois ou três níveis de piso medindo 3,00m de comprimento por 3,00m de profundidade, corredor com 1,40m de largura. - O camarote terá estrutura tubular, com 1º PISO a 2,20m de altura, o 2º PISO a 4,40m e o 3º PISO a 6,60m de altura, escadas de acesso sendo entrada e saída de emergência com no mínimo 1,40m de largura; - As divisórias entre os camarotes serão em painel modulado estruturado em tubos galvanizados e fechamento com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar; tendo um balcão frontal com 0,30m de largura e 1,00m de altura; - Fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Fechamento no corredor de acesso com 2,20m de altura em compensado;	DIÁRIA	8	R\$ 20.273,27	R\$ 162.186,16

R. G. S.

	<ul style="list-style-type: none"> - A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por estrutura em GRIDE BOX TRUSS de 5,00m por 50,00m em duas águas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x3" revestido em compensado de 12mm; - Área de convivência e instalação do bar com medidas de acordo com a quantidade instalada; - Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com a quantidade instalada; - Entrada do camarote composto por fechamento (tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa; - Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT. 				
2	<p>TIPO II</p> <ul style="list-style-type: none"> - Camarote em estrutura metálica tubular, tendo um nível de piso medindo 15,00m de comprimento por 5,00m de profundidade. - O camarote terá estrutura tubular, com piso a 2,20m de altura, rampa de acesso sendo entrada e saída de emergência com 1,40m de largura; - Uma barra frontal de segurança com 1,00m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por tendas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x3" revestido em compensado de 12mm; - Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com o tamanho instalado; - Entrada do camarote composto por fechamento (tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa; - Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT. 	DIÁRIA	9	R\$ 5.581,37	R\$ 50.232,33
LOTE - 09	DISCIPLINADOR	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 91.086,00
1	Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	METRO LINEAR	5.358	R\$ 17,00	R\$ 91.086,00
LOTE - 10	GERADORES	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 52.500,00





1	Gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo e COM ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	25	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00
LOTE - 11		ILUMINAÇÃO		VALOR TOTAL POR LOTE:	
1	TIPO I - Mesa de luz digital 60 canais DMX; - 120 refletores com lâmpadas Par 64 (FOCOS 01-02E 05) e gelatinas; - 30 refletores ACL ou par 56; - 12 refletores elipsoidais; - 24 refletores set light de 1000w; - 06 mini brute de 6 lâmpadas DWE; - 02 máquinas de fumaça com ventilador; - 04 racks filtrados de 12 canais; - 40 moving light 550; - 02 canhões seguidores 1200; - 01 sistema de intercom de 03 pontos; - Iluminação montada em Box truss; - 100 metros de grid Q30 de alumínio com bases, sleeves e talhas; - Fiação completa para o sistema; - Fiação de AC com aterramento e disjuntores.	DIÁRIA	6	R\$ 8.230,70	R\$ 131.691,20
4	REFLETORES - Refletor Set Light 400 W em alumínio.	DIÁRIA	5	R\$ 53,80	R\$ 16.140,00
5	REFLETORES - Refletor Set Light 2000 W vapor metálico.	DIÁRIA	150	R\$ 153,70	R\$ 30.740,00
LOTE - 12		PALCO		VALOR TOTAL POR LOTE:	
1	TIPO I - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca com medidas de BOCA DE PALCO 18,00m e BOCA DE CENA com 32,00m, por 11,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,50m de pé direito; - BACKSTAGE do palco medindo 10,00m X 10,00m, com piso a 2,00m de altura, com cobertura TRELIBOX de alumínio P-30; - Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Duas escadas de acesso com 1,40m de largura;	DIÁRIA	8	R\$ 21.694,68	R\$ 173.557,44

Handwritten signature and initials in blue ink.



	<ul style="list-style-type: none"> - Uma rampa de acesso medindo 9,00m de comprimento por 2,00m de largura; - House- mix em grid Q30 medindo 3,00m por 5,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com TRELIBOX medindo 6,00m por 4,00m; - Área de produção medindo 18,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 37,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza; - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 32,00m por 2,00m, com painéis em grid TRELIBOX acompanhando a testeira 8,00m x 10,5m em cada lateral do palco para cenografia, a definir posteriormente; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT. 				
4	<p>TIPO IV</p> <ul style="list-style-type: none"> - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito; - Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House - mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 5,30m x 1,00m; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT. 	DIÁRIA	24	R\$ 3.524,10	R\$ 84.578,40
LOTE - 13	PASSARELA	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 16.000,00

gob

R

1	Passarela em forma de "T" em estrutura metálica tubular, com piso em madeira ou compensado de 12 mm, com 15m de extensão, 2,20m de largura, variação de altura entre 0,50m e 2,00m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
LOTE - 14	PAVILHÃO	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 119.000,00
1	TIPO I - Pavilhão em estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m², pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação. - Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe, devidamente tensionada. Aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	7	R\$ 17.000,00	R\$ 119.000,00
LOTE - 15	PÓRTICOS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 64.846,73
1	TIPO I - Pórticos em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 18,00m de comprimento por 8,00m de altura, 03 (três) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 18,00m de comprimento por 2,00m de altura.	DIÁRIA	13	R\$ 3.822,71	R\$ 49.695,23
2	TIPO II - Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 8,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 10,00m de comprimento por 2,00m de altura.	DIÁRIA	3	R\$ 2.351,10	R\$ 7.053,30
3	TIPO III - Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 8,00m de comprimento por 6,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00m de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura.	DIÁRIA	5	R\$ 1.619,64	R\$ 8.098,20
LOTE - 16	SONORIZAÇÃO	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 542.009,60
1	TIPO I	DIÁRIA	4	R\$ 16.262,35	R\$ 65.049,40



- Sistema de sonorização de GRANDE PORTE PA (sonorização para o público) 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema.

MONITOR (sonorização para o palco): 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 04 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones; 70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias; 50 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 06 microfones sem fio UHF; 20 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com

Handwritten signature and initials

	<p>aterramento.02 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" ; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts;01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts;20 praticáveis pantográficos de 1,00m.</p>				
2	<p>TIPO II - Sistema de sonorização MÉDIO PORTE PA (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros;01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento;01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA;16 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema.</p>	DIÁRIA	13	R\$ 8.082,00	R\$ 105.066,00

Costa

R

<p>3</p> <p>TIPO III - Sistema de sonorização PEQUENO PORTE PA 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 08 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>34</p>	<p>R\$ 5.288,10</p>	<p>R\$ 179.795,40</p>

R. Capri

	<p>MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 32 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 08 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 60 cabos de microfones; 50 pedestais; 10 garras; 08 sub multicabos de 12 vias; 30 microfones dinâmicos; 10 microfones condensadores; 02 microfones sem fio UHF; 10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts;</p>				
4	<p>TIPO IV - Sistema de sonorização composto por 01 mesa digital 16 canais com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 10 cabos de microfones; 10 pedestais; 02 sub multicabos de 12 vias; 02 microfones sem fio UHF; 04 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 08 suporte pedestais para caixa de som; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; 01 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V e programa que possibilite a gravação de áudio</p>	DIÁRIA	19	R\$ 3.093,60	R\$ 58.778,40
5	<p>TIPO V</p>	DIÁRIA	31	R\$ 2.165,50	R\$ 67.130,50

Ar. G. Santos



	<p>- Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 04 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ-20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.</p>				
6	<p>TIPO VI</p> <p>- Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 02 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ-20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.</p>	DIÁRIA	25	R\$ 1.498,40	R\$ 37.460,00

R. G. Costa



7	TIPO VII - Sistema de sonorização 16 CAIXAS DE SOM AMBIENTE - Mesa de som 6 canais stand, 06-2 S, amplificador ONEAL 1000 W, toca CD, PEN DRIVE Pioneer, caixa amplificada com amplificador 1000 W, 16 caixas para som ambiente C S R, Music Power 75w (IHF) R.M.S 40W, FREQ.90.20 KHz, impedância 8 Ohms, SENDIYIVIT, 95dB/W/m, WEIGHT 1800 GRS.	DIÁRIA	14	R\$ 1.672,40	R\$ 23.413,60
8	TIPO VIII - Sistema de sonorização CAIXA DE SOM ACÚSTICA - Caixas bi amplificadas, proporciona acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possui leitores de MP3 através de portas USB / SD além de comunicação Bluetooth. Tamanho compacto aliado ao design elegante, com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4", Bi Amplificada 300 W RMS, Comunicação Bluetooth, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização. Receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", entradas P2 e RCA, auto Voltagem (100~240Vac).	DIÁRIA	11	R\$ 483,30	R\$ 5.316,30
LOTE - 17	STANDS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 32.513,40
1	TIPO I Stand tipo básico, tamanho mínimo de 4m x 4m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m², 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	9	R\$ 1.126,14	R\$ 10.135,26
2	TIPO II Stand tipo básico, tamanho mínimo de 3m x 3m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m², 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	27	R\$ 828,82	R\$ 22.378,14
LOTE - 18	TABLADO	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 64.515,60
1	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 10m x 10m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	10	R\$ 2.297,20	R\$ 22.972,00
2	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 8m x 4m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	5	R\$ 1.684,30	R\$ 8.421,50

K. G. G. G.

3	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 5m x 5m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	33	R\$ 1.003,70	R\$ 33.122,10
LOTE - 20	TELÕES	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 7.089,20
4	PAINÉIS DE LED TIPO IV Compostos por 01 unidade de 12 módulos/cada de 1,00m x 0,50cm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.	DIÁRIA	4	R\$ 1.772,30	R\$ 7.089,20
LOTE - 21	TENDAS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 351.480,00
1	TIPO I Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	37	R\$ 1.300,00	R\$ 48.100,00
2	TIPO II Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	985	R\$ 308,00	R\$ 303.380,00
LOTE - 22	CABINES SANITÁRIAS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 234.901,60
1	CABINE SANITÁRIA (STD) Individual e portátil, modelo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°.	DIÁRIA	1.445	R\$ 157,92	R\$ 228.194,40
2	CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS)	DIÁRIA	32	R\$ 209,60	R\$ 6.707,20



	Individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura, 1,57m de largura interior, 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°.				
LOTE-23	CADEIRAS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 23.500,00
1	CADEIRA PLÁSTICO - em polipropileno na cor branca, suporta até 154KG, medida 52cm de comprimento x 44cm de largura x 89cm de altura (pé ao encosto)	DIÁRIA	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
2	CADEIRA TIFANY - em policarbonato, na cor transparente, suporta até 80kg, medindo 32cm de largura por 40cm de profundidade por 62cm de altura	DIÁRIA	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
LOTE-24	BARRICADAS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 75.500,00
1	BARRICADA - estrutura em alumínio, deslocamento frontal de até 2,5 toneladas, medindo 1,00m de largura x 1,25m de comprimento x 1,20m de altura;	METROS	2.000	R\$ 37,75	R\$ 75.500,00
VALOR TOTAL :					R\$ 3.095.099,66

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência até 45 (quarenta e cinco) dias, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **02 (dois) dias úteis**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - O objeto deste deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, nos endereços apresentados nas Ordens de Serviço.



Parágrafo Terceiro - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: O objeto deste Contrato será recebido:

Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;

Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira: A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito, através da Sr.^a **Gabrielle Pereira Quirino**.

- **Subcláusula segunda:** A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) Sr.(a) **Kelvin Jennefer Borges Lagos, Portaria nº 659/2021**;

Subcláusula terceira: Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta: Caberá à fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

gest.
R



- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula quinta: Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

- a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente

Handwritten signature



atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas.
- c) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções previstas no art. 156

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;

Handwritten signature



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Terceiro - A sanção prevista no inciso I do parágrafo segundo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do parágrafo primeiro, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Quarto - As multas serão descontadas "ex-officio", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo Quinto - As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



- V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta - Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer a entrega do objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital e Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

- a) Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste



- Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
 - c) O dever previsto na alínea b implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;
 - d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
 - e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
 - i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
 - j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;
 - k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
 - l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.
 - m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
 - n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
 - o) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS TAXAS E IMPOSTOS



Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

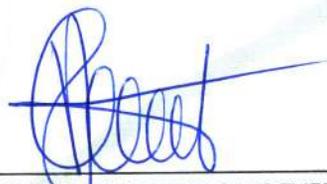
A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, § 2º, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 26 de junho de 2025.



**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE**



**TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI
JOSE RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTRATADA**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025



EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio do GABINETE DO PREFEITO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, que tem como do presente Contrato é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 3.095.099,66** (três milhões, noventa e cinco mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos),
Data da Assinatura: 26/06/2025

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7754503A